



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 163/2024

Instituir o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Ceará – CLIC.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, caput do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo à inovação nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pela Lei nº 13.460/17, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei nº 13.243/16 sobre a Lei nº 10.973/04, dispondo sobre os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, o chamado "Marco Legal da Inovação", regulamentado pelo Decreto da União nº 9.283/18;

CONSIDERANDO a necessidade de um espaço que propicie a gestão do conhecimento e da inovação, com plena participação de defensores públicos, servidores, colaboradores e, também, dos usuários do serviço público e com a aplicação de técnicas que permitam a interação, colaboração e troca de conhecimento;

CONSIDERANDO as práticas e soluções executadas pelos mais diversos Laboratórios de Inovação pelo país;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Laboratório de Inovação da Defensoria Pública do Estado do Ceará – CLIC, vinculado à Assessoria de Relacionamento e Atendimento ao Cidadão, com o objetivo de criação e desenvolvimento de projetos inovadores e para disseminar a cultura de inovação.

Art. 2º. O Laboratório de Inovação – CLIC será espaço criativo, reflexivo e colaborativo destinado à cocriação, exploração e testes de ideia, conceitos ou sugestões envolvendo questões, problemas e projetos da Defensoria Pública do Estado do Ceará, objetivando o desenvolvimento e aprimoramento de novos produtos, soluções, serviços ou reformulação de processos de trabalho com o intuito de maior eficiência institucional e melhor prestação jurisdicional.

Parágrafo Único. Os trabalhos que serão conduzidos no CLIC serão orientados pelas seguintes diretrizes:

I - Usuário do serviço no centro da solução;

II - Busca de inovação e otimização dos recursos já possuídos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará;

III - preferência por resultados inovadores de maior impacto, direto ou indireto, para o usuário do serviço de assistência jurídica gratuita;

IV – Participação Social;

V - Cocriação de projetos de interesse, envolvendo atores diversos, dentro e, inclusive, se necessário, fora da Administração;

VI - Flexibilidade e desburocratização;

VII - Visão multidisciplinar sobre os problemas, com trocas de experiências;

Art. 3º. Será instituída, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a Comissão do Laboratório de Inovação – CLIC, composta pelos seguintes membros efetivos:

I – 03(três) defensores públicos estaduais, indicados pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral, sendo um deles o(a) Coordenador(a) da Comissão;

II – 03(três) defensores públicos estaduais, selecionados através de edital;

III – 03(três) servidores da DPGE indicados pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral;

Art. 4º. O Laboratório de Inovação – CLIC utilizará metodologias e técnicas colaborativas que propiciem a

resolução de problemas complexos, tais como design thinking, modelagem de serviços, oficinas para resolução de problemas concretos no âmbito da atuação governamental, apoio à gestão, lançamento e maturação de projetos, realização de projetos, dentre outros.

Art. 5º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA/CE, AOS 02 de maio de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 06/05/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023437** e o código CRC **D29D40A1**.

Referência: Processo nº 24.0.000002413-5